



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCELÂNDIA-MT**
Rua Guaíra – 777 - Centro – Marcelândia - MT

DECRETO Nº 018/2016

DATA: 19/02/2016

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº.318/2000 e dá outras providências.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor Conselho Municipal da Cultura, para o mandato de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº. 318/2000, para gestão 2016/2017.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal da Cultura composto na sua integra, abaixo, conforme determina o art. 4º e incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 318/2000:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria municipal de Assistência Social

Titular: Raimundo Israel Queiroz Francisco

Suplente: Roseli Garcia Alves

b) Representantes da Secretaria municipal de Saúde

Titular: Magda Angélica Daré Rissi

Suplente: Silas Oliveira Rezende

c) Representantes da Prefeitura

Titular: Adriana Cristina Machado Blanc

Suplente: Suzana Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCELÂNDIA-MT**
Rua Guaíra – 777 - Centro – Marcelândia - MT

II - REPRESENTANTES PRODUTORES CULTURAIS

d) Representantes da Área de Educação

Titular: Sonia Martinis

Suplente: Sandra Belusso Casagrande

e) Representantes da Terceira Idade

Titular: Sueli Farias Marcos

Suplente: Adélia Stedile

f) Representantes de Classe

Titular: Ana Paula Pereira de Andrade

Suplente: Sandra Mara Mafé

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

g) Representantes do Comércio

Titular: Rosemeire de Farias Lima

Suplente: Karinne Gabrielli Machado de Andrade

h) Representantes da APAE

Titular: Karla Adriana Blanc Enge

Suplente: Lindomar Antunes Franco

i) Representantes dos Artesãos

Titular: Itamar Hargesheimer

Suplente: Maria da Conceição

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 18 de fevereiro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal